

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cadeira de rodas comum, cadeira de banho, cadeira de rodas para pessoas com obesidade e cadeira de banho para pessoas com obesidade, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais listados visam à melhoria da qualidade de vida e promoção à saúde de pessoas em condições especiais com deficiências permanentes ou temporárias, que apresentam restrição na marcha. Ressaltamos a importância desses materiais para viabilizar a socialização dessas pessoas, facilitando a mobilização dentro e fora do domicílio, promovendo o convívio familiar e o acesso ao meio externo.

A elaboração do presente Termo de Referência considerou, para fins de quantificação e especificação dos produtos, a padronização e o histórico de consumo dos itens por este Fundo Municipal de Saúde. Ressalto a importância desses materiais, respaldada pela Lei Municipal nº 1550 de 12 de agosto de 2011, que Institui Programas Sociais destinados a pessoas carentes do Município.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com o objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

3. DAS AMOSTRAS

3.1 - Após o termino da sessão a(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar parecer técnico que comprove que o produto está adequado e de acordo com as especificações descritas nesse termo.

3.2 – A empresa classificada em primeiro lugar deverá encaminhar o parecer para a da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Mônica Nóbrega Dantas – Nº 28, Centro, Macaíba- RN no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta, até o terceiro dia útil seguinte ao encerramento da sessão, onde será feito um análise com equipe técnica no período de 8 dias;

3.5 – O parecer técnico que obtiver aprovação e for o vencedor do item permanecerá na Secretaria Municipal de Saúde, até que seja efetivada a entrega do produto, a fim de ser com esta comparada.

4. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata caberão ao Fiscal de contrato designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico que será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto nº10.024/2019, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
------	------------



MACAÍBA
PREFEITURA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



01	Cadeira de Rodas comum, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, com capacidade para pessoas de 85 a 90kg. Com estrutura dobrável em X, estofamento em nylon e courvim e rodas maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6".	350 unidades
02	Cadeira de Banho, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratórias com pneus maciços, rodas dianteiras aro 06 com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon, com capacidade de peso de 80 a 85kg.	350 unidades
03	Cadeira de Rodas comum, fabricada em aço carbono, pintura eletrostática epóxi, com capacidade para pessoas com obesidade. Com estrutura dobrável em X, estofamento em nylon e courvim e rodas maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Suporta de 110 a 120kg.	150 unidades
04	Cadeira de Banho para obeso, freios bilaterais zincados, apoio de pé fixo, garfo tubular em aço carbono com eixo vertical, revestimento em capa impermeável, acopla ao vaso sanitário com rodas dianteiras de 6" e rodas traseiras de 6" giratória. acabamento em pintura epóxi e capacidade de 110 a 120 kg.	150 unidades

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DA ENTREGA

Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues na sede do Município de Macaíba;

As entregas serão parceladas durante o período de vigência do contrato ou ata de registro de preço. Deverão ser entregues no local destinado na Secretaria de Saúde de Macaíba, no horário de 08h00min as 11h00minhs e 13h00min às 16h00min ou outros local determinado pelo contratante no local indicado na solicitação de compra dentro do Município de Macaíba.

Daiva Zofent



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

O objeto da presente licitação será recebido em até 10 dias, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Os produtos a serem fornecidos deverão estar com o prazo mínimo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias, sendo o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas:

- O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O Prazo de Vigência do CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser celebrado não poderá exceder o exercício financeiro da gestão, não podendo se estender além do previsto na Legislação, art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/9.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no **CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

O **CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas a disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

Durante a Vigência do **CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante;

Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

O descumprimento injustificado do prazo fixado no presente termo acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e **CONTRATO** a ser firmado, ficando a **CONTRATADA** sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Se após o devido processo licitatório, lavrar o **CONTRATO** com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição, zelar para que durante a vigência do **CONTRATO**

E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado órgão gerenciador.

Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

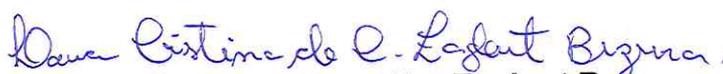
A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na legislação e no Edital.

Macaíba/RN 04 de outubro de 2023


Laura Cristina de Carvalho Zaglout Bezerra

Técnica Responsável